Lei Municipal nº544/2009

"Dispõe sobre a criação de ficha e abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica criada ficha e aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0330.2068 - Manutenção de atividades - co-financiamento estadual da atenção básica
3.3.90.30 - material de consumo..... R$ 21.000,00
3.3.90.39 - outros serviços de terceiros R$ 2.160,00

Art. 2.°- O valor do crédito aludido no artigo anterior será coberto com recursos do governo do Estado de Rondônia para co-financiamento da atenção básica.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 24 de novembro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal